LEI N° 3147, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o Programa de Apoio a Creches Brasil Carinhoso.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 74.352,44 (Setenta e Quatro Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria Municipal de Educação
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação
12.365.0029.2.223 – Programa Apoio a Creches – Brasil Carinhoso

687:3.1.90.11.00.00.3160–Vencimentos e Vant. Fixas–Pessoal Civil	R$	55.270,00
3.1.91.13.00.00.3160 – Obrigações Patronais.....	R$	19.082,44
TOTAL.....	**R$**	**74.352,44**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a anulação da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação
12.365.0029.2.223 – Programa Apoio a Creches – Brasil Carinhoso

688:3.3.90.30.00.00.3160 – Material de Consumo.....	R$	74.352,44
TOTAL.....	**R$**	**74.352,44**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Dezembro de 2015.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal